



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 14/08/26
PRESIDENTE
EDSON SACRAMENTO DE JESUS
PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RUA ANTÔNIO QUINTINO DA SILVA, 48 - Bairro TANQUE DA NAÇÃO - CEP 44640000 - Riachão do Jacuípe - BA

Ofício nº 34/2026 - ZE-114

Riachão do Jacuípe, data da assinatura eletrônica.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra

Edson Sacramento dos Santos

Assunto: **Cumprimento de decisão judicial - Afastamento de vereador e posse de eleito**

Referência: **AIJE nº 0600573-51.2024.6.05.0114 e SEI 0013002-87.2026.6.05.8114**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para dar cumprimento à determinação judicial exarada no Processo **AIJE nº 0600573-51.2024.6.05.0114** e **Processo SEI 0013002-87.2026.6.05.8114**.

Por meio da referida decisão, foi decretada a **cassação do diploma e do mandato eletivo** do vereador **Paulo Moaci dos Santos**, eleito pelo Partido dos Trabalhadores nas eleições 2024.

Em virtude da conclusão dos trabalhos de retotalização dos votos da eleição municipal de 2024 no município de Pé de Serra, restou alterada a destinação da vaga na respectiva Casa Legislativa. Diante disso, nos termos da decisão em anexo, DETERMINO a esse Poder Legislativo que cumpra as seguintes providências:

1. Proceda ao afastamento imediato do Senhor Paulo Moaci dos Santos do cargo de vereador deste município;
2. Proceda à convocação e posse do candidato diplomado e novo titular da vaga, Senhor Antonio Jorge de Oliveira Carneiro, observadas as formalidades legais e regimentais.

Fica fixado o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, para o fiel e integral cumprimento desta ordem, devendo esta Presidência comunicar imediatamente a este Juízo Eleitoral a realização do ato de posse, instruindo a resposta com a respectiva ata legislativa.

O presente ofício segue instruído com cópia do Relatório Resultado da Totalização e Ata da diplomação.

Respeitosamente,

Cíntia França Ribeiro

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Cintia França Ribeiro, Juiz Eleitoral**, em 05/08/2026, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3994132** e o código CRC **E3D0805F**.

Recebido em 10/08/26 às 09:50
Pé de Serra

EDSON SACRAMENTO DE JESUS
PRESIDENTE